



DECRETO Nº 12.920, DE 10 DE Dezembro DE 2007

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Professor Classe "E" do Quadro Permanente da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no item 17.3 do Edital 008/2005 do Concurso Público para Professor Classe "E" da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Professor Classe "E" do Quadro Permanente da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, regulado pelo Edital 008/2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 191 de 07 de outubro de 2005 e homologado no Diário Oficial do Estado nº 008, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2007.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 2164



DECRETO Nº 12.921 DE 10 DE Dezembro DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 10 de dezembro de 2007

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.921, de 10/12/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NATUREZA	PONTE	VALOR
21204.04126162.296	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI	FO	3.3.90.14	00	3.000
TOTAL					3.000

[Handwritten signature]

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.921, de 10/12/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NATUREZA	PONTE	VALOR
21204.04126162.296	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI	FO	3.3.90.36	00	3.000
TOTAL					3.000

[Handwritten signature]
OF. 2165



DECRETO Nº 12.922, DE 10 DE Dezembro DE 2007.

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor público estadual para o Banco do Estado do Piauí S/A - BEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ofício DIRAT - 2007/094, de 30 de novembro de 2007, da Diretoria Administrativa e de Tecnologia do Banco do Estado do Piauí S/A - BEP que solicita a renovação da cessão de servidores públicos estadual, com ônus para aquela instituição financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão para o Banco do Estado do Piauí S/A - BEP, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no período de 01 a 31 de dezembro de 2007, os servidores públicos estadual, abaixo relacionados, com ônus para a entidade cessionária, até 31 de dezembro de 2007.

Nome	Órgão de Origem
CARLA CÍNTIA LIMA RIEDEL	Secretaria de Administração
DORA ALVES DA SILVA	Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO
MARIA DE FÁTIMA BRITO	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2007.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 2167 a 2169